

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Schroeder – COMDIS
Lei de criação nº 1.527/2006 e Regulamentado pela Lei Municipal Nº 2.424/2019

Edital 001/2024 de Convocação das Entidades não governamentais para a Assembleia de Escolha de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Schroeder - COMDIS.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Schroeder- COMDIS, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Municipal nº 2.703/2023, convoca os Órgãos Não Governamentais e os Idosos para a Assembleia de escolha de seus representantes no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Schroeder - COMDIS, para mandato de dois anos **(2023-2025)**, nos seguintes termos:

1. O Fórum de escolha será realizado no dia 12 de março de 2024, às 8h, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, na sala de reuniões do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social, localizado a Rua Guilherme Piske, nº 151, Centro Norte, Schroeder/SC.

2. A escolha dos representantes se dará conforme disposto no artigo 25 da Lei Municipal nº 2.703/2023, para os seguintes segmentos:

2.1. Representante de Entidade Religiosa, cabendo uma vaga de titular e uma para suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Estatuto da Entidade;
- b) Ofício indicando seu representante para Assembleia de Escolha dos Conselheiros, assinado pelo presidente;
- c) Declaração formal de funcionamento regular da Entidade, assinado por um membro da sua diretoria;
- d) Cópia da carteira de identidade do representante;
- e) Comprovante de residência do representante (talão de água, luz, telefone).

2.2. Representante da Pessoa Idosa, pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, cabendo uma vaga de titular e uma para suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da identidade e CPF,
- b) Cópia do comprovante de residência.

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Schroeder – COMDIS
Lei de criação nº 1.527/2006 e Regulamentado pela Lei Municipal Nº 2.424/2019

2.3. **Representante de Associação de Profissionais Liberais**, cabendo uma vaga de titular e uma para suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade do representante;
- b) Comprovante de registro em respectiva ordem ou conselho profissional;
- c) Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone).

2.4. **Representante de Grupos de Terceira Idade**, cabendo uma vaga de titular e uma para suplente, mediante entrega dos seguintes documentos:

- a) Cópia da identidade e CPF,
- b) Cópia do comprovante de residência.

3. Poderão participar com direito a voto e a serem votados todos os representantes de Órgãos Não Governamentais e Pessoa Idosa que se credenciarem até às 8h, do dia 12 de março de 2024, no mesmo local da Assembleia.

4. Na ausência de qualquer um dos segmentos referidos, a Assembleia poderá substituir a representação a seu critério.

5. O processo de escolha se dará de acordo com Regimento Interno a ser aprovado pelos presentes na própria Assembleia.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2024.

Reinaldo Valkinir
Presidente do COMDIS